

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 055/2021 de 30 de agosto de 2021.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 120/2021 de 30/08/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Onde se lê:

9.7 REGULARIDADE FISCAL

9.7.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.7.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

9.7.3 Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Leia-se:

9.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.7.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.7.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

9.7.3 Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.7.4 Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

9.7.5 Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;

9.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

Nova Trento/SC, 17 de setembro de 2021.

Fernando Sens
Pregoeiro